

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 580822

NOME: ERICA DE LIMA GOMES

RG: 8998468

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim ☒

Não ☐

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 17 de SET de 2019.

VOLTAR



ACREQTA

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE TAMBAI-AÇU

Fundada: 27 de outubro de 2001 CNPJ: 03.105.289/0001-00

Endereço: PA 151 - Ramal São Luís Tambai-Açu

Cep: 68.420-000 Mocajuba-Pará

DECLARAÇÃO DE PRECISENTE ÉTNICO QUILOMBO

Nós, abaixo assinado, representantes da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TAMBAI-AÇU, localizada zona rural no Município de Mocajuba, Estado do Pará CEP 68420-000, DECLARAMOS por os devidos fins de direito a quem possa interessar que o (a) estudante, Erilou Lima Gomes portador(a) do RG 8998468 e do CPF: 049.642.082-81 nascido(a) em 10/06/2001 é QUILOMBOLA e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a comunidade. Sabemos cientes de que, em caso de fraude ideológica, ficaremos sujeitos às sanções previstas no código penal e nas demais legislações legais aplicáveis.

E pela presente Declaração ser a expressão da verdade, datamos e assinamos a mesma.

Comunidade Quilombo de Tambai-Açu - Mocajuba-Pa, 29 de Agosto de 2019

Raimundo Maria Gonçalves Neves

Raimundo Maria Gonçalves Neves
CPF: 047.831.592-15 RG: 2603228

Presidente da ACREQTA

Raimundo Maria Gonçalves Neves
CPF: 047.831.592-15
Presidente da ACREQTA

Endereço Quilombo de Tambai-Açu

Adilson Neves Costa

Adilson Neves Costa
CPF: 076.050.102-00 RG: 4149553

Secretário da ACREQTA

Endereço Quilombo de Tambai-Açu

Aria Cleide Viana Neves

Aria Cleide Viana Neves
CPF: 022.973.182-03 RG: 7336734
Secretária da ACREQTA

Endereço Quilombo de Tambai-Açu

ACREQTA
Associação da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de Tambai-Açu
CNPJ: 03.105.289/0001-00
Fundada em 27 de outubro de 2001
PA 151 - Ramal São Luís - Mocajuba - Pará

O Decreto-Lei nº 2.843, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299. Constitui crime, em documentos públicos ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pelo conteúdo da declaração.